



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 104

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a quantia de CR\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), destinada a completar o depósito judicial necessário, para desapropriação do terreno que se destina à construção do prédio da Escola Normal e Ginásio Estadual de Jacareí, conforme disposto no Artigo 3º, da Lei nº 2, de 31 de Janeiro de 1948.

Artigo 2º) - A fim de coarregar as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as necessárias operações de crédito, até o limite de que trata o Artigo 2º.

§ unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo 3º.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 11 de Maio de 1950


Elias de Araujo Maximo

Prefeito Municipal Substituto -

Original para o arquivo da Câmara